



ESTUDOS PRELIMINARES

1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

1.2 Necessidade (demanda) a ser atendida:

Provimento de seguro predial para a sede do Conselho, localizada no Setor de Administração Federal Sul - SAF/Sul, Quadra 02, Lotes 05 e 06, blocos E e F, Asa Sul, Brasília/DF

1.3 Partes interessadas/público-alvo:

Todas as unidades.

1.4 Alinhamento entre a necessidade da contratação e o planejamento estratégico do CNJ:

A presente contratação visa cumprir o Objetivo Estratégico de “garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ” (Portaria nº 204/2020, art. 3º, XI).

2. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

Contratação de seguro predial, objetivando o cumprimento de obrigação contratual, objetivando a atender à alínea "k" da cláusula segunda do contrato de locação CNJ nº 21/2019, visando também resguardar o Conselho de eventuais danos causados por sinistros.

Os benefícios a serem alcançados com o objeto a ser contratado: garantia de recebimento de indenização no caso de ocorrência dos sinistros previstos e cobertos, e cumprimento de cláusula contratual.

Necessidade de capacitação de servidores: não há, pois todos os recursos materiais e humanos necessários serão fornecidos pela Contratada.

Trata-se de serviços de natureza continuada, pois a contratação visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro. Nesse sentido, observa-se que o contrato de locação prevê duração de sessenta meses, sendo que a qualquer tempo pode ocorrer sinistro, e conseqüentemente necessidade de acionar a apólice de seguro para resguardar o órgão de eventuais prejuízos.

3. LEVANTAMENTO DAS OPÇÕES DISPONÍVEIS

3.1 Modelo vigente/histórico da aquisição

A pretendida contratação foi realizada no bojo dos processos ns 12540/2019 e 03493/2021, cuja vigência da última contratação do seguro é de 03/09/2021 a 03/09/2022. Entende-se que as contratações atenderam a necessidade, não ocorrendo inconsistências ou problemas, até a presente data.

No entanto, sugere-se elaboração de instrumento contratual com previsão de prorrogação contratual na contratação futura.

3.2 Identificação das opções disponíveis

Não se aplica, pois não há outra solução disponível.

3.3 Adequação do ambiente

Não há qualquer adequação de ambiente ou necessidade de recursos humanos para a presente contratação, pois todos os recursos materiais e humanos necessários serão fornecidos pela Contratada.

3.4 Custo e benefício das opções disponíveis

Não se aplica, pois não existe outra opção possível para cumprir a obrigação contratual.

4. INDICAÇÃO DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

A única solução disponível é a contratação de seguro predial, conforme preconizado no contrato de locação.

5. QUANTIFICAÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO

A quantidade a ser contratada é definida a partir das características do imóvel a ser resguardado por meio de seguro predial, sendo que a demanda visa cumprir obrigação contratual e resguardar a administração financeiramente.

6. DIVISIBILIDADE DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução é indivisível, pois trata-se de um único objeto.

7. INDICADORES DE DESEMPENHO DA AQUISIÇÃO

Não se aplica.

8. RISCOS DA AQUISIÇÃO

Análise de Risco da contratação:

Risco: **Empresa contratada falha com a execução, implicando inexecução parcial ou total.**

Probabilidade

**(alto, médio, Id Dano
baixo)**

**Impacto (alto, médio,
baixo)**

Baixa	1	Atrasar a entrega da apólice de seguros	Médio
Média	2	Atrasar o pagamento de indenização em caso de sinistro	Alto
Baixa	3	Negar-se a promover a indenização em caso de sinistro	Alto

Id	Ação de Mitigação e Contingência	Responsável
1, 2 e 3	Composição de sanções contratuais adequadas	Equipe de planejamento da contratação

9. INDICAÇÃO DAS RESTRIÇÕES INTERNAS E DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se vislumbra restrições internas de caráter técnico, operacional ou regulamentar.

Em relação a possíveis restrições orçamentária, a SOF no momento oportuno, antes da emissão de nota de empenho, indicará a viabilidade e classificação orçamentária.

Por outro lado, o objeto prescinde de estudos ambientais, pois não haverá implementação de novos equipamentos ou materiais, também não haverá alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente afetam o meio ambiente. Não obstante, a contratada observar o Código de Conduta para Fornecedores de Bens e Serviços do CNJ, instituído pela Portaria nº18/2020.

10. VIGÊNCIA DA AQUISIÇÃO

A vigência do contrato de seguro será de doze meses (podendo ser prorrogado), com início após a emissão da apólice.

Natureza do Objeto: trata-se de serviços de natureza continuada, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro.

11. OUTRAS INFORMAÇÕES

A contratação anterior teve custo de R\$ 12.115,64, com período de vigência de 03/09/2021 a 03/09/2022. No entanto, em virtude de possível reajuste inflacionário, vislumbra-se um reajuste de 10%, e assim, custo estimado em R\$ 13.327,20.

12. CONCLUSÃO DO GESTOR

Declaro que a opção de contratação de seguro predial se configura como a melhor (e única alternativa) para o atendimento à cláusula contratual, visando também

resguardar o Conselho de possível danos materiais em virtude de sinistro no imóvel.

13. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO

Nome	E-mail	Ramal	Unidade
Leonardo Zanotelli dos Santos	leonardo.zanotelli@cnj.jus.br	4959	SEMAP/SAD
Stanlei Carvalho Silva	stanlei.carvalho@cnj.jus.br	4959	SEMAP/SAD



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ZANOTELLI DOS SANTOS, ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA**, em 30/05/2022, às 17:46, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1329789** e o código CRC **FCBAA25F**.